



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.082/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

“Altera PARCIALMENTE o Anexo II da Lei Municipal nº 875/2021, de 10 de março de 2021, que promoveu alterações na Lei Municipal nº 691/2013, de 03 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Fervedouro.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Fervedouro/MG aprovou e eu, Carlos Coríndon de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **ALTERADO PARCIALMENTE** o Anexo II da Lei Municipal nº 875/2021, passando a vigorar com as seguintes modificações:

- I** – Acréscimo do número de cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Supervisor Pedagógico;
- II** – Alteração da carga horária dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil;

ANEXO II

FICA ALTERADO PARCIALMENTE O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 875/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

QUADRO DOS CARGOS DE CARREIRA DOCENTE E DE PEDAGOGOS/ESPECIALISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR (GNS) DE ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR	90	30h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	30h
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	15	24h

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fervedouro, 29 de maio de 2026.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL